



REQUERIMENTO Nº 001/2021

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e após ter ouvido o plenário, **REQUER** ao Sr. Prefeito Municipal o cumprimento do disposto no art. 260 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Major Vieira – Lei Complementar 069/2017¹.

Importante salientar que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do Memorando da Diretoria de Atos de Pessoal nº 034/2020 (anexo) manifestou-se acerca de inexistência de “vedação para concessão de revisão geral anual no período aludido pela Lei Complementar nº 173/2020 (compreendido entre 25/5/2020 a 31/12/2021), contudo, ao concedê-la, deve ser observado o seguinte índice federal de correção monetária: **o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).”**

Além disso, necessária a atualização do Piso do Magistério no âmbito do Município de Major Vieira, nos termos previstos pela Lei 11.738/2008, considerando que nos últimos anos os reajustes do Piso não foram observados.

Sendo o que havia para o momento, firmo o presente Requerimento.

Sala das Sessões em 29 de Janeiro de 2021.

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora Autora

¹ A data-base dos servidores públicos municipais, para fins de revisão anual da tabela de vencimentos, será no mês de fevereiro, devendo ser aplicado índice de correção oficial